



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA  
CACHOEIRARUA ANTÔNIO DE REZENDE  
VILELA, 179 – CENTRO – CEP 37225-000  
ESTADO DE MINA GERAIS  
CNPJ:05.904.104/0001-44

**Relatório de despesas com diárias dos Servidores e Vereadores no Ano de  
2024 (1ª semana de setembro)**

Nome do beneficiário	Valor Total despedido	Data inicial	Data final	CARGO/ FUNÇÃO
FABRICIO TEIXEIRA DO PRADO	2.076,27	03/09/2024	06/09/2024	VEREADOR
JOÃO PAULO NASCIMENTO MOREIRA	2.076,27	03/09/2024	06/09/2024	VEREADOR
RENATA DE CASSIA CUNHA CHAGAS	2.076,27	03/09/2024	06/09/2024	VEREADORA
ANA PAULA SEVERIANO	2.076,27	03/09/2024	06/09/2024	ASSESSORA DE GABINETE
ANA CRISTINA D.A. PEREIRA	2.076,27	03/09/2024	06/09/2024	ASSESSORA JURÍDICA
Valor das Inscrições			4.450,00	
Valor das Passagens			0,00	
Valor total das diárias			10.381,35	
Valor de locomoção (Van e táxi)				
<b>Total geral das despesas</b>			<b>14.831,35</b>	

  
Elaine Aparecida Olímpio de Carmo  
Auditor de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.904.104/0001-44

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias  
Lei Municipal nº 2.630/2018

### 1. Identificação

**Órgão:** Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

**Unidade Administrativa:**

**Nome do Servidor Beneficiário:** Fabricio Teixeira do Prado

**Matrícula:**

**N.º do Empenho da Liberação de Diárias:**

### 2. Destino do Servidor Beneficiário

**Destino:** Belo Horizonte

**Data de Saída:** 03/09/2024

**Data de Chegada:** 06/09/2024

### 3. Justificativa

Tema: Análise da legalidade da Terceirização de mão-de-obra na administração pública e a garantia constitucional de inviolabilidade material dos Vereadores.

Com a aprovação da Lei 14.133/21 a nova Lei de Licitação veio tratar com mais transparência, eficácia e eficiência detalhamentos da terceirização da mão-de-obra. O Palestrante comentou também sobre a importância de diferenciar a contratação de Serviços Terceirizados da contratação de mão-de-obra para que se evite futuras punições.

A inviolabilidade dos vereadores está prevista na Constituição Federal. É uma proteção que garante aos Vereadores a liberdade de expressão no exercício do mandato dentro do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 593,22

Valor Total das Diárias: R\$ 2.076,27

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Oficial


Frota: SII4G83

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 16 de Setembro de 2024

  
FABRÍCIO FEIXEIRA DO PRADO  
Assessora de Gabinete

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 16 de setembro de 24.

  
LUIZ HENRIQUE REIS GALVÃO  
Presidente

Luiz Henrique Reis Galvão  
Presidente

Recebi em 16/09/2024



Elaine Aparecida Olímpio de Carmo  
Auditor de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -  
CENTRO - CEP 37225-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.904.104/0001-44

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias  
Lei Municipal nº 2.630/2018

### 1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário:

João Paulo Mesquita Soares

Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

### 2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – MG

Data de Saída: 03/09/2024

Data de Chegada: 06/09/2024

### 3. Justificativa

Participa de uma formação em Belo Horizonte para buscar conhecimentos e poder de forma representar cada dia mais a população e nessa formação aprendeu que:

É necessário que se verifique a materialidade das contratações de serviços no caso de ser, em verdade, uma contratação de pessoal que mereça o dispêndio de art. 18 para fins entender-se que a principal dentre as ações administrativas ao tratar-se a redação do art. 37 da Constituição de terceiros devem levar em conta os princípios aduzidos constitucionalmente materializados, além da legislação pertinente trabalho ao longo do presente curso.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -  
CENTRO - CEP 37225-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.904.104/0001-44

#### 4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: 593,22

Valor Total das Diárias: 2076,27

#### 5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: oficial

Frota:

#### 6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)


É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 23 de setembro de 2024.

  
JOÃO PAULO NASCIMENTO MOREIRA  
Vereador

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 23 de setembro de 2024.

  
LUIZ HENRIQUE REIS GALVÃO  
Presidente

Realizado 23/09/2024  
Elaine Aparecida Olímpio de Carmo  
Auditor de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -  
CENTRO - CEP 37225-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.904.104/0001-44

## - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias  
Lei Municipal nº 2.630/2018

### 1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário:

*Paulo de Fátima*

Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

### 2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: *Belo Horizonte*

Data de Saída: *03/9/2024*

Data de Chegada: *06/09/2024*

### 3. Justificativa

Análise da legalidade da terceirização de mão de obra na Administração Pública e a garantia constitucional de inalienabilidade material dos servidores.

No caso da Administração Pública a terceirização deve ser considerada como típica e constitucionalmente limitada que o setor público, em transferir determinadas atividades ou serviços privados. Isso porque o conceito de terceirização que se aplica ao setor público deve ser delimitado para o setor privado. O processo de descentralização portanto pulveriza poderes e atribuições e forma mais eficiente a máquina pública. A inalienabilidade dos servidores, também consagrada com inalienabilidade material, visa-se portanto dessa nota contábil, por os assegurar a autonomia. Nosso sistema político estabelece preceitos que devem



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -  
CENTRO - CEP 37225-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.904.104/0001-44

[Empty box for additional information]

**4. Valores Solicitados**

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.  
Valor Unitário da Diária: 593,22  
Valor Total das Diárias: 2076,27

**5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)**

Veículo: *oficial*  
Frota: *5114683*

**6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)**

**7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)**

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, *20* de *Setembro* de 2024.

**RENATA DE CASSIA CUNHA CHAGAS**  
Vereadora

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, *20* de *Setembro* de 2024.

**Luiz Henrique Reis Galvão**  
Presidente

*Recbi em 20/09/2024*

*Elaine Aparecida Olimpio de Carmo*  
Auditor de Controle Interno



## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias  
Lei Municipal nº 2.630/2018

### 1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: *Luiz Bustina D. A. Pinna*

Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

### 2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: *Belo Horizonte / MG*

Data de Saída: *03/09/2024*

Data de Chegada: *06/09/2024*

### 3. Justificativa

*Estive em Belo Horizonte / MG, para participar de curso sobre o tema "treinização de mão de obra na administração pública e a inviolabilidade material dos membros". Durante o treinamento foi discutido o conceito da treinamento e como ela pode ser aplicada nos órgãos públicos, observadas as regras constitucionais e a Lei 4133/21. A treinamento não se confunde com contratação temporária por interesse público e não deverá englobar cargos ocupados por concurso público. Quanto à inviolabilidade material dos membros, o treinamento discute a tese de que esta não é absoluta e vale somente sobre suas opiniões, palavras e votos e durante o exercício do mandato. O palestrante trouxe exemplos práticos das contratações irregulares e da violação da imunidade do parlamentar, bem como jurisprudências sobre as temáticas. Também foi possível a troca de experiência entre câmaras municipais presentes. O palestrante Dr. Edu domina o assunto e tem uma didática que permite o fácil aprendizado, tornando o curso muito proveitoso.*





CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 593,22

Valor Total das Diárias: R\$ 2.076,27

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Oficial


Frota: SII4G83

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)


É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 09 de setembro de 2024.

  
ANA CRISTINA DAS DORES ALFREDO PEREIRA  
Assessora Jurídica

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 10 de setembro de 2024.

  
LUIZ HENRIQUE REIS GALVÃO  
Presidente

*Luiz Henrique Reis Galvão*  
Presidente

Recebi em 10-09-2024

  
Elaine Aparecida Olímpio da Carmo  
Auditor de Controle Interno



## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias  
Lei Municipal nº 2.630/2018

### 1. Identificação

**Órgão:** Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

**Unidade Administrativa:**

**Nome do Servidor Beneficiário:** Ana Paula Severiano

**Matrícula:**

**N.º do Empenho da Liberação de Diárias:**

### 2. Destino do Servidor Beneficiário

**Destino:** Belo Horizonte

**Data de Saída:** 03/09/2024

**Data de Chegada:** 06/09/2024

### 3. Justificativa

Participei de um treinamento em Belo Horizonte com o tema "Análise da legalidade da Terceirização de Mão de Obra na Administração Pública e a Garantia Constitucional de Inviolabilidade Material dos Vereadores".

A terceirização de mão de obra na administração pública envolve a contratação de empresas privadas para fornecer serviços temporários. A terceirização é permitida mas deve respeitar os limites legais regulada pela Constituição Federal, possibilitando que o órgão público não conceda o serviço a entes privados e respeite os direitos dos trabalhadores terceirizados.

Sobre o privilégio da inviolabilidade material no exercício dos vereadores, está na Constituição Federal que os vereadores não poderão ser responsabilizados penalmente por suas opiniões, palavras ou votos, no exercício das suas atividades legislativas.

Desde que seja dentro das funções parlamentares e no território municipal. É uma medida constitucional que protege o vereador, assegurando a liberdade de expressão



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 593,22

Valor Total das Diárias: R\$ 2.076,27

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Oficial

Frota: SII4G83

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 12 de Setembro de 2024.

ANA PAULA SEVERIANO  
Assessora de Gabinete

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 16 de Setembro de 2024

  
LUIZ HENRIQUE REIS GALVÃO  
Presidente

Luiz Henrique Reis Galvão  
Presidente

Recbi 16-09-2024

  
Elaine Aparecida Olímpio de Carmo  
Auditor de Controle Interno